



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**1º TERMO
ADITIVO AO
TERMO DE
CONTRATO
Nº 145/2025/PGE-
DETRAN, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO,
DE UM LADO,
E, DE OUTRO,
A
EMPRESA PRIME
CONSULTORIA
E ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.412.***-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, Fone/Fax: (19) 3518-7021, E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.237.***-40 (Procuração no ID 0056497084 - fl. 27).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em realizar acréscimo ao Termo de Contrato nº 145/2025/PGE-DETRAN, conforme a justificativa contida no ID 0063223316, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.062480/2024-69, resolvem alterar o mencionado compromisso nos

seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescido ao valor do Termo de Contrato nº 145/2025/PGE-DETRAN, a importância de **R\$ 216.427,62 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente a **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato.

Cláusula Segunda - O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 1.082.138,09 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho 0612210152282228201, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33.90.30.39, Notas de Empenhos 2025NE001085 (ID 0062529732) e 2025NE000919 (ID 0061076917).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Prime Benefícios e Assessoria Ltda registrado(a) civilmente como Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064589092** e o código CRC **EF36ACDD**.